



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 21 de março de 2011

Referência: **PREGÃO CFN nº 2/2011** - Serviço de alteração e manutenção do sitio do CFN.

Assunto: **Esclarecimento CFN nº 1/2011.**

Em atenção à consulta formulada para o Conselho Federal de Nutricionistas fazemos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta do Interessado:

Gostaríamos de esclarecer o seguinte:

1) quantas revistas serão produzidas no formato licitado?

Resposta do CFN: A produção para visualização digital será de três revistas ao ano, com média de 24 (vinte e quatro) páginas cada uma. O CFN entregará as edições diagramadas para que sejam colocadas no site em formato digital para visualização das páginas e/ou matérias.

2) o contrato prevê a programação destas durante todo o período de contratação? Qual é a periodicidade?

Resposta do CFN: Sim, o contrato prevê a programação que será quadrimestral, ou seja, três edições ao ano.

3) na Habilitação Fiscal a solicitação de apresentação de balanço financeiro, procede?

Resposta do CFN: No item. 6.1.2 – REGULARIIDADE FISCAL do Edital: Não prevê apresentação de balanço financeiro, portanto as empresas que não apresentarem não serão desclassificadas.

4) O valor de 14.000,00 será o ponto de partida para as ofertas de preço? As propostas não podem exceder este número?

Resposta do CFN: O referido valor indicado no edital, como nele mesmo consta, é estimativo. Na medida em que é estimativo, destina-se a orientar a licitação quanto aos preços de mercado dos itens que compõe o objeto. Logo, sem embargo de que o CFN pretende contratar pelo menor preço, os valores a serem obtidos nas propostas que participam da licitação serão aqueles que, **de forma razoável**, se situem próximo do valor estimado, com variações para mais ou para menos.

Rita Franca da Silva
Pregoeira